

PORTARIA № 81, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho para discutir as melhores práticas para assegurar a eficiência e a qualidade na prestação de serviços de segurança privada.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para discutir as melhores práticas para assegurar a eficiência e a qualidade na prestação de serviços de segurança privada.
 - Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:
- I Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, Conselheiro do CNJ,
 que o coordenará;
- II Karen Luise Vilanova Batista de Souza Pinheiro, Juíza de Direito do
 Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- III Luiz Octávio de Carvalho Penna, Diretor do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário;
- IV Marcelo Canizares Schettini Seabra, Secretário de Segurança
 Institucional do STF:
- V Coronel René Pierre Caputo Durão, Oficial da reserva do Exército
 Brasileiro;
 - VI Sebastião Correia dos Santos, Presidente da Associação Viva Rio;
 - VII Rubem Cézar Fernandes, representante da Associação Viva Rio;
 - VIII André Cardoso, Coordenador de Projetos no Instituto Esfera; e



Conselho Nacional de Justiça

IX – Roberto Cavalcanti Vianna, Coordenador de Cursos na Universidade Estácio de Sá.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a publicação de orientações sobre questões procedimentais em matéria de segurança privada destinadas, prioritariamente, a associações de empresas e ao Sistema "S".

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX